



LEI MUNICIPAL N.º 335, de 03 de Maio de 2019.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL E DÁ DENOMINAÇÃO”.

A Câmara Municipal de Itueta, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Centro Educacional Municipal de Educação Infantil na cidade de Itueta, localizado à Rua Télió Rocha Sampaio nº 935, Itueta – MG.

Art. 2º - O Centro Educacional Municipal criado pela presente Lei, recebe a denominação de Centro Educacional Municipal de Educação Infantil “Beija-Flor”.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUETA – MG,
Em 03 de Maio de 2019**

**VALTER JOSÉ NICOLI
Prefeito Municipal**

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de prova nos termos do art. 100 da Lei Orgânica Municipal que a presente Lei foi afixada no quadro de avisos da Prefeitura no dia 03 de Maio de 2019.

**PAULO CESAR MUZI
Secretário Municipal de Administração**